



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.504 de 19 de outubro de 2009.

“Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amor de Bicho.”

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amor de Bicho.

Artigo 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de outubro de 2009.


Renan Víncius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO
JORNAL: PÁG
DIA: / / 2009